



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.058, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,  
D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 10.770.570,37 (dez milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

#### Suplementação:

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

	Dotação	Fonte	Valor
34	02.02.01   02.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	70.000,00
46	02.02.01   02.122.0148.2388   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	140.690,65
108	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	01	80.000,00
109	02.05.01   04.123.0148.2268   05   3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	05	930,24
114	02.05.01   28.843.0049.0002   01   4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	417.000,00
159	02.07.01   15.452.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	5.000,00
228	02.09.01   15.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	5.000,00
236	02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.67.83.00 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	01	56.794,54
247	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	350.000,00
249	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	15.000,00
251	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	22.000,00
269	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	30.000,00

271	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	2.000,00
282	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	850.000,00
285	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	80.000,00
289	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.925.393,29
312	02.10.04   12.361.0150.2297   02   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	1.080.000,00
320	02.10.04   12.365.0150.2299   02   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	145.000,00
322	02.10.04   12.365.0150.2299   02   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	92.000,00
350	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	5.000,00
351	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	45.000,00
370	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	280.000,00
371	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	450.000,00
373	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	25.000,00
374	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	55.000,00
377	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	500,00
413	02.10.10   12.306.0150.2386   05   3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	702.796,54
432	02.11.01   27.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	148.500,00
449	02.11.02   27.812.0151.2442   01   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	1.510.121,63
455	02.12.01   23.695.0148.2268   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	5.000,00
468	02.12.01   23.695.0156.2165   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	130.000,00
470	02.12.01   23.695.0156.2324   01   3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	01	120.000,00
482	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	10.000,00
505	02.13.02   08.243.0151.2357   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	9.000,00
614	02.14.01   10.122.0148.2268   05   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	4.000,00
616	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	43.000,00
629	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	243.500,00
646	02.14.01   10.301.0151.2335   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	171.743,48
650	02.14.01   10.301.0151.2335   02   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	383.610,00

655	02.14.01   10.301.0151.2335   01   3.3.90.39.00	01	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
837	02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	10.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
846	02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00	01	171.990,00
	Auxílio Alimentação		
<b>Total</b>			<b>9.892.570,37</b>

#### 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
3	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.90.11.00	01	580.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
4	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.90.13.00	01	30.000,00
	Obrigações Patronais		
8	04.22.01   13.392.0148.2431   04   3.3.90.30.00	04	50.000,00
	Material de Consumo		
12	04.22.01   13.392.0148.2431   04   3.3.90.39.00	04	135.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
34	04.22.02   13.392.0163.2441   05   3.3.90.39.00	05	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
37	04.22.02   13.392.0163.2441   05   3.3.90.36.00	05	43.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
<b>Total</b>			<b>878.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação:

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.

	Dotação	Fonte	Valor
1	02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.1.90.11.00	01	100.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
2	02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.1.90.13.00	01	97.000,00
	Obrigações Patronais		
3	02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.1.91.13.00	01	52.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
10	02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.3.90.46.00	01	5.500,00
	Auxílio Alimentação		
12	02.01.01   04.124.0148.2429   01   3.1.90.11.00	01	45.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
21	02.01.02   08.244.0148.2334   01   3.3.90.39.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
90	02.04.01   04.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00	01	18.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
105	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.40.00	01	146.134,92
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
142	02.06.01   15.451.0149.2274   01   4.4.90.51.00	01	300.000,00
	Obras e Instalações		
148	02.06.01   15.451.0149.2281   01   4.4.90.51.00	01	200.000,00
	Obras e Instalações		
152	02.06.01   15.451.0149.2443   01   4.4.90.51.00	01	43.000,00
	Obras e Instalações		
168	02.08.01   17.512.0149.2387   01   3.3.90.39.00	01	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
198	02.08.01   18.541.0153.2284   01   4.4.90.51.00	01	19.000,00
	Obras e Instalações		
284	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.16.00	01	40.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
310	02.10.04   12.361.0150.2297   02   3.1.90.11.00	02	1.317.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
409	02.10.09   11.334.0150.2385   01   3.3.90.39.00	01	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

414	02.10.10   12.306.0150.2386   05   3.3.90.39.00	05	299.138,57
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
416	02.10.11   12.361.0150.2306   05   4.4.90.51.00	05	35.930,24
	Obras e Instalações		
421	02.10.11   12.365.0150.2174   05   4.4.90.51.00	05	403.657,97
	Obras e Instalações		
424	02.11.01   27.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00	01	55.000,00
	Obrigações Patronais		
473	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.04.00	01	10.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
479	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.30.00	01	56.611,63
	Material de Consumo		
483	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00	01	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
595	02.13.02   08.244.0151.2328   05   4.4.90.52.00	05	9.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
632	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00	01	527.536,78
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
663	02.14.01   10.301.0151.2335   02   4.4.90.52.00	02	306.610,00
	Equipamentos e Material Permanente		
678	02.14.01   10.302.0151.2130   02   3.3.90.39.00	02	77.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
734	02.16.01   16.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00	01	50.000,00
	Obrigações Patronais		
761	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00	01	30.000,00
	Obrigações Patronais		
773	02.18.01   08.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00	01	1.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
792	02.18.01   14.812.0155.2417   01   3.3.90.39.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
800	02.18.03   08.241.0155.2374   01   3.3.50.39.00	01	178.149,86
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
801	02.18.03   08.241.0155.2374   01   3.3.90.30.00	01	45.000,00
	Material de Consumo		
804	02.18.03   08.241.0155.2374   01   3.3.90.39.00	01	149.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
807	02.19.01   04.131.0148.2153   01   3.3.90.39.00	01	210.498,12
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
809	02.19.01   04.131.0148.2268   01   3.1.90.13.00	01	43.000,00
	Obrigações Patronais		
836	02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00	01	40.000,00
	Obrigações Patronais		
854	02.24.01   06.181.0158.2423   01   3.3.90.36.00	01	682.990,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
858	02.24.02   06.181.0158.2045   01   3.3.90.39.00	01	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
859	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.1.90.11.00	01	200.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
876	02.99.01   99.999.0099.9999   01   9.9.99.99.00	01	3.530.812,28
	Reserva de Contingência		
<b>Total</b>			<b>9.923.570,37</b>

#### 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
11	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.39.00	01	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
14	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.46.00	01	61.000,00
	Auxílio Alimentação		
16	04.22.01   13.392.0148.2431   01   4.4.90.52.00	01	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
20	04.22.01   13.392.0148.2434   01   3.3.90.39.00	01	327.578,11
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

23	04.22.01   13.392.0163.2436   01   3.3.90.36.00	01	41.421,89
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
35	04.22.02   13.392.0163.2441   05   3.3.90.45.00	05	52.000,00
	Subvenções Econômicas		
<b>Total</b>			<b>662.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação:**

Origem	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Outras Receitas FUNDACC	04	105.000,00
Excesso de Arrecadação: Remuneração de Depósitos FUNDACC	04	80.000,00
<b>Total</b>		<b>185.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatuba, 14 de novembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023. – Lei do Orçamento Anual de 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 6.049.228,69 (seis milhões e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

	Dotação	Fonte	Valor
28	02.01.03   08.243.0151.2332   01   3.3.90.36.00	01	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
56	02.03.01   04.121.0148.2268   01   3.1.90.11.00	01	20.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
93	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.1.90.11.00	01	70.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
117	02.05.01   28.846.0049.0005   01   3.1.90.91.00	01	101.000,00
	Sentenças Judiciais		
119	02.05.01   28.846.0049.0005   01   4.4.90.91.00	01	108.000,00
	Sentenças Judiciais		
159	02.07.01   15.452.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	55.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
171	02.08.01   17.512.0149.2428   02   3.3.90.39.00	02	1.085.003,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
223	02.09.01   15.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	55.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
247	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00	01	510.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		

249	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	30.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
251	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00	01	110.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
269	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.1.90.11.00	01	55.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
271	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.1.91.13.00	01	15.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
293	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.46.00	01	190.000,00
	Auxílio Alimentação		
304	02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.90.11.00	01	25.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
306	02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.91.13.00	01	5.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
312	02.10.04   12.361.0150.2297   02   3.1.91.13.00	02	500.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
320	02.10.04   12.365.0150.2299   02   3.1.90.11.00	02	100.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
322	02.10.04   12.365.0150.2299   02   3.1.91.13.00	02	100.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
351	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.11.00	01	115.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
354	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.91.13.00	01	20.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
371	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.11.00	01	550.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
373	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.16.00	01	35.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
374	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.91.13.00	01	30.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
413	02.10.10   12.306.0150.2386   05   3.3.90.30.00	05	130.497,61
	Material de Consumo		
455	02.12.01   23.695.0148.2268   01   3.1.90.11.00	01	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
474	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00	01	100.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
476	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	30.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
477	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00	01	50.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
483	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00	01	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
614	02.14.01   10.122.0148.2268   05   3.1.90.11.00	05	5.100,50
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
616	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	145.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
617	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00	01	50.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
642	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.1.90.11.00	05	130.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
645	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.50.85.00	05	85.344,11
	Contrato de Gestão		
668	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00	05	193.448,57
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
678	02.14.01   10.302.0151.2130   02   3.3.90.39.00	02	306.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
679	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.90.39.00	05	26.834,90
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
686	02.14.01   10.303.0151.2337   05   3.3.90.32.00	05	783.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
763	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.1.91.13.00	01	10.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
837	02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		

Total	6.049.228,69
-------	--------------

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

## Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
89	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	2.524.000,00
143	02.06.01   15.451.0149.2274   02   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	1.391.003,00
326	02.10.04   12.365.0150.2301   02   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	700.000,00
416	02.10.11   12.361.0150.2306   05   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	1.354.225,69
480	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	80.000,00
	<b>Total</b>		<b>6.049.228,69</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.690, de 04 de outubro de 2022, nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba, alterado pelos Decretos nº 1.744, de 30 de janeiro de 2023 e nº 1.944, de 13 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba expirou em 04 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, para prorrogação do mandato da atual gestão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba, para que não haja prejuízo à continuidade de suas atividades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o mandato dos atuais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no Município de Caraguatatuba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.690, de 04 de outubro de 2022 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE FAZENDA

## NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, SP, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
BENEDITO FERREIRA MEDEIROS	141.***.***-53	33.845/2013

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

**RESOLUÇÃO Nº 025 de 26 de dezembro de 2024.**

*Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 e atualização anual para o exercício de 2025 no Sistema Estadual PMASWeb no âmbito do município de Caraguatatuba.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada de forma presencial no dia 26 de dezembro de 2024, registrada sob a Ata nº 275:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba – PMAS 2022-2025 e atualização para o ano de 2025 solicitado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conforme detalhado em Ata supracitada;

**Art. 2º** - Fica aprovado também por unanimidade, para o exercício de 2024, o valor total anual de cofinanciamento estadual para o município de **R\$ 645.370,76** (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos) sendo o valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; o valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e o valor de R\$ 87.070,76 (oitenta e sete mil, setenta reais e setenta e seis centavos) para o Serviço de Proteção Social Básica;

**Art. 3º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**  
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026

## CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

**EDITAL CMDDI Nº 05 /2024 - Homologação do Resultado**

Edital de homologação do resultado do Pleito Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil para nova Gestão deste Conselho.



**CONSIDERANDO** o Pleito Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil para este Conselho ocorrido em 17 de Dezembro de 2024 com a presença de 256 eleitores;

**CONSIDERANDO** a Solicitação de Impugnação protocolada pela candidata Ana Maria Amorim da Silva apontando prática de “Boca de Urna” pelos Candidatos a vaga de Conselheiro representante do “Seguimento Pessoas Físicas Acima de 60 anos”, senhor Sebastião Aparecido Nery e Vera Aparecida Moura;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico realizado pelo Procurador Municipal Doutor Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva;

**CONSIDERANDO** a manifestação dos dois candidatos denunciados negando as acusações sem provas materiais;

**E POR FIM, CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Eleitoral com ciência da Presidente deste Conselho onde **INDEFERE** a única solicitação de impugnação apresentada.

**TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS REPRESENTANTES ELEITOS PELO POVO PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS DESTE CONSELHO CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

**1. Segmento de Instituições de Nível Superior:**

- I.** UNITAU - Universidade de Taubaté:  
Titular: Sabrina Ferreira Monteiro Moraes  
Suplente: Daniel Ribeiro de Souza

**2. Segmento de Associações Cívicas:**

- I.** Lar São Francisco de Assis:  
Titular: Luis Otávio Paes  
Suplente: Elizandra Pereira de Andrade
- II.** Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba:  
Titular: Luis Carlos Gonçalves  
Suplente: Zuleica Pacheco Soeiro
- III.** ACALENTO - Associação de Desenvolvimento Humano:  
Titular: Camila Lemos Saldini  
Suplente: Isabela Sandrine Viana Rocha Toledo Cruz

**3. Segmento de Associações Cívicas voltadas Especificamente aos Idosos:**

- I.** Lar São Francisco de Assis:  
Titular: Benedita Maris Camargo  
Suplente: Elizete Marcondes Martins
- II.** Vila Vicentina de Caraguatatuba:  
Titular: Mirele Soares dos Santos  
Suplente: Suellen Leite Paião
- III.** CCTI - Estrela do Mar: 46 Votos.  
Titular: Solange de Jesus Souza  
Suplente: Deborah Maria Monteiro Machado

**4. Segmento de Pessoas Físicas Acima de 60+:**

- I.** 1º Titular: Sebastião Aparecido Nery.  
**II.** 2ª Titular: Vera Aparecida Moura.  
**III.** 3ª Titular: Maria Cecília Arena Lopes Barto  
**IV.** 1ª Suplente: Rita Cassia Pierrobon Bragança;  
**V.** 2ª Suplente: Irene Cintra.  
**VI.** 3ª Suplente: Ana Maria Amorim Manoel da Silva.

Homologado e publicado o resultado oficial do Pleito Eleitoral, convoca-se os Conselheiros Eleitos a tomar **Posse no dia 30 de Janeiro de 2025, quinta feira às 14h** a no Auditório da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso, cito Av. Jorge Burihan nº 10, Jardim Jaqueira, Caraguatatuba - SP.

Caraguatatuba, 27 de Dezembro de 2024

**COMISSÃO ELEITORAL CMDI**  
Alexandre Barroqueiro de Carvalho

Ana Carolina Medeiros Morotomi  
Célia Alves Guimarães  
Lidiane Dias dos Anjos

**RENATA SHIRAIISHI**  
Presidente do CMDI

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 524/24 – PI Nº 36975/24 – PC 786/24  
Objeto: Serviço de fornecimento diário via correio eletrônico ou web site: o boletim de publicações.  
Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 26.579.777/0003-08 – Contrato nº 169/24.  
Valor global: R\$ 4.080,00.  
Assinatura: 26/12/2024

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 73/2024 – PI 23.599/24 – PC 595/24 – Edital 145/24  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CORPORATIVAS (PASSAGENS AÉREAS/HOSPEDAGEM).**  
Abertura: **14/01/2025 às 09h00min.**  
Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>  
Assinatura: 20/12/2024

**ATO RATIFICATÓRIO**

Dispensa de Licitação nº 539/2024 – PI 38224/24 – PC 801/24  
Objeto: Contratação emergencial para operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços em instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência do município da Estância Balneária de Caraguatatuba.  
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis, CNPJ nº 03.506.504/0001-76  
Valor global: R\$ **3.551.991,48.**  
Assinatura: 31/10/2024.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 70/2024 – PI 22154/24 – PC 541/24 – Edital 94/24  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TÊCIDOS E AVIAMENTOS**  
Abertura: **10/01/2025 às 09h00min.**  
Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PI Nº 5597/2022 – Dispensa de Chamamento Público nº 5597/22  
**Objeto:** Parceria para projeto voltado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.  
**Contratada:** Casa da Criança de Caraguatatuba.  
**T.A. Nº 05** - Projeto: Cantinho Marinalda Passos Paes.  
**Modalidade:** Serviço de Acolhimento Institucional.  
**Valor Global:** R\$262.000,00.  
**Vigência:** 05/12/2024 a 30/10/2025.  
**ASSINATURA:** 01/12/2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64/2024**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições e para que produza os efeitos legais, **HOMOLOGA** o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba nº 1.461 de 02/12/2024, com os projetos selecionados e suplentes no Resultado Final, abaixo relacionados:

**1. CATEGORIA - AGENTE CULTURAL/ PERSONALIDADE - VALOR DO PRÊMIO R\$ 1.412,08**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - SELECIONADO**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO 17/12/2024	ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Ana Lucia Soares Pinheiro	SELECIONADO	HABILITADO

**AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTE**

2	Lais Rodrigues Ramos	SUPLENTE	HABILITADO
3	Maira Naara da Silva Viana	SUPLENTE	HABILITADO
4	Isabella Rodrigues Curcio Piesco	SUPLENTE	HABILITADO
5	Lucas Victor de Moraes Silva	SUPLENTE	HABILITADO
6	Nathália Garcia	SUPLENTE	HABILITADO
7	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	SUPLENTE	HABILITADO

**AMPLA CONCORRÊNCIA - NÃO HABILITADOS**

Natan da Silva Carvalho	SUPLENTE	NÃO HABILITADO	Documentação Incompleta - Comprovante de residência em nome de terceiros
Edhyman Paulino Alves	SUPLENTE	NÃO HABILITADO	Documentação Incompleta - Comprovante Bancário
Marcelo Luís Rocha	SUPLENTE	NÃO HABILITADO	Documentação Incompleta Comprovante de residência em nome de terceiros
Regis Thiago da Silva	SUPLENTE	NÃO HABILITADO	Documentação Incompleta comprovante bancário
Paloma de Barros Alves	SUPLENTE	NÃO HABILITADO	Documentação Incompleta Comprovante de residência e comprovante bancário

Caraguatatuba, 27 de Dezembro de 2024

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
PRESIDENT**



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO